



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1574 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	4
EXTRATOS .....	12
AQUIDAUANA PREV .....	13
RESOLUÇÕES.....	13
PODER LEGISLATIVO .....	15
PORTARIAS.....	15

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 166/2020 para acrescentar membros a comissão para acompanhamento e fiscalização do concurso público do Município de Aquidauana/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** O caput do art. 1º do Decreto nº 166, de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII e IX:

"Art. 1º.

VIII – **LINDOMAR LILI SEBASTIÃO** – representante da área indígena.

IX – **GILSON SEBASTIÃO MENEZES** – Aquidauanaprev" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 182/2020

**"Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em estágio probatório constantes na relação do Anexo Único".**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício nos

respectivos cargos de carreira e, aprovados em Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 182, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Nome	Cargo	Órgão	A Partir de
Adriano da Silva Gimenes	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Ailson Cabreira de Oliveira	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Aline Hellen Rodrigues da Silva	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Edervilze Dias Cordeiro	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Jenifer da Silva Ramos	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Luzia Aparecida Batista dos Santos	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Maikon de Souza	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Patricia Antunes Collete	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Patricia Chales Evangelista Marcos	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Renato Carapiá de Oliveira	Gari	SEMOSU	13/11/2020
Alex Ferreira	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020
Denis Rocha Delgado	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020
Euclides de Oliveira Dias	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020
Everton Lemos da Silva	Trabalhador Braçal	SEMOSU	15/12/2020
Ezequias Lara da Silva	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020
Fabio da Silva Ferreira	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020
Francisco Carlos do Nascimento	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Souza				
Gilberto Correa Lipu	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Israel Gonçalves Pereira	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Jailton Santos da Silva	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Luiz Eduardo Leite Maidana	Trabalhador Braçal	SEMOSU	18/12/2020	
Marco Aurélio Gonçalves Cardoso	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Rafael Rubens Xavier	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Ronidelson Pereira Cardoso	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Thales Moacir Macena de Souza	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Yuri dos Santos Rodrigues	Trabalhador Braçal	SEMOSU	13/11/2020	
Ismael Francisco de Oliveira	Trabalhador Braçal	SEMPRO	13/11/2020	
Ademilson Campos Gonçalves	Vigia	SEMOSU	13/11/2020	
Eser Souza Cardoso	Vigia	SEMOSU	13/11/2020	
Fabio Faustino da Silva	Vigia	SEMOSU	11/12/2020	
Maicon Soares Garcia	Vigia	SEMOSU	13/11/2020	
Tobias Rodrigues de Souza	Vigia	SEMA	06/12/2020	
Ilson Gomes Torres	Operador de Máquinas	SEMOSU	13/11/2020	
Ana Cristina Souza Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAD	13/11/2020	
Beatriz do Viso e Arruda Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAD	13/11/2020	
Jessica Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAD	13/11/2020	
Aurelio Miguel dos Santos Alviço	Auxiliar de Serviços Gerais	SAS	13/11/2020	
Nielly Schineider de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SAS	13/11/2020	
Tainara Fernanda Ribeiro Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	SAS	08/11/2020	
Anderson Guilherme Correa	Atendente Social	SAS	13/11/2020	
Islan Aparecida Carrilho Soares	Atendente Social	SAS	13/11/2020	
João Enoque Caldeira da Silva	Monitor de Atividades Esportivas	SAS	15/12/2020	
Weimara Jardim dos Loureiro	Motorista I	SAS	13/11/2020	

Santos				
Rosangela Teixeira Cyryno	Assistente Social	SAS	13/11/2020	
Wellington Delgado	Agente Comunitário de Saúde	SESAU	14/11/2020	
Ludmila da Silva Quinhones	Técnica em Enfermagem	SESAU	05/12/2020	
Cindy Noemi da Silva	Agente Administrativo	SESAU	08/11/2020	
Estefani Rosa Arguelho	Agente Administrativo	SESAU	14/11/2020	
Josiele Aparecida Oliveira Gama Arruda	Agente Administrativo	SESAU	08/11/2020	
Maria do Perpétuo Socorro Falcão Igarashi	Agente Administrativo	SESAU	18/07/2020	
Nayara Figueiredo Silva Britto	Agente Administrativo	SESAU	01/12/2020	
Patricia Gonçalo Duarte	Agente Administrativo	SESAU	14/11/2020	
Naedi Vieira	Agente Administrativo	SEFIN	15/12/2020	
Willian dos Santos Oliveira	Agente Administrativo	SEMAD	10/11/2020	
Magno Firmo Chaves	Enfermeiro de ESF	SESAU	08/11/2020	
Milena Aparecida Vasconcelos	Enfermeiro de ESF	SESAU	03/07/2020	
Pricilla de Souza Farias	Enfermeiro de ESF	SESAU	03/07/2020	
Susana da Silva Pinho	Enfermeiro de ESF	SESAU	18/07/2020	
Ana Caroline Pereira Szczuk	Fisioterapeuta	SESAU	03/07/2020	
Clery Antonia Arcas Topal	Fisioterapeuta	SESAU	03/07/2020	
Dayane Karini de Jesus Farias	Fisioterapeuta	SESAU	03/07/2020	
Thais Canhete Bordon	Fisioterapeuta	SESAU	03/07/2020	
Ana Paula Garcia Conto	Farmacêutica-Bioquímica	SESAU	18/12/2020	
Isabela Moraes Castro Carneiro	Farmacêutica-Bioquímica	SESAU	03/07/2020	
Marie dos Santos Gomes Barbero	Farmacêutica-Bioquímica	SESAU	03/07/2020	
Nicoli Freitas Martins	C. Dentista-Endodontia	SESAU	15/11/2020	
Fernando Ribas Baggio	Cirurgião Dentista	SESAU	14/11/2020	
Mayanne de Deus Ferreira	Cirurgiã Dentista	SESAU	04/12/2020	
Adonis Nascimento	Motorista I	SESAU	03/07/2020	





Gregorio				
Luiz Gabriel Santos da Silva	Motorista I	SESAU	03/07/2020	
Vinicius Valente de Lima	Motorista I	SESAU	03/07/2020	
Ana Regina Dias Grance de Oliveira	Enfermeira	SESAU	13/11/2020	
Sandra Regina Pereira Szczuk	Enfermeira	SESAU	18/07/2020	
Ricardo Bock Borges	Médico Veterinário	SESAU	11/12/2020	
Caio Mota Fernandes	Dentista de ESF	SESAU	03/07/2020	
Nina Gabriela Roman Faria	Dentista de ESF	SESAU	15/12/2020	
Thayana Caroline de Oliveira Monteiro	Dentista de ESF	SESAU	03/07/2020	
Paola Marques Barbero Lemos	Médica Cardiologista	SESAU	22/08/2020	
Diogo Bossay	Médico Cirurgião Geral	SESAU	18/07/2020	
Liz Arima Pellegrino	Médica de ESF	SESAU	28/07/2020	
Guilherme Maffei Lemos	Médico Urologista	SESAU	03/07/2020	
Rubens Eduardo Anacleto Izidoro	Médico Ginecologista	SESAU	01/07/2020	
Guilherme Pinheiro da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	SESAU	03/07/2020	
Deivid da Rocha Delgado	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	08/11/2020	
Gisele de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	08/11/2020	
Larissa Candido Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU	08/11/2020	
Odilson Ortiz Elias Junior	Fiscal de Obras e Posturas	SEPLAN	13/11/2020	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 183/2020**

*“Declara estável no serviço público municipal os servidores efetivos aprovados em estágio probatório constantes na relação do Anexo Único”.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício nos respectivos cargos de carreira e, aprovados em Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
13638	Astúrio Cardozo de Abreu	Professor	02/12/2020
13788	Lurdes Batista Monteiro	Professora	19/12/2020
13489	Shirley Marques dos Santos	Merendeira	12/11/2020
14189	Nádia Gomes Duarte	Agente Administrativo	14/11/2020
14285	Pedro Manoel de Almeida Neto	Vigia	15/12/2020
14194	Valteir Barros da Silva	ASG	14/11/2020
14283	Elton César Francisco	Vigia	15/12/2020
14218	Cleiton de Lima Ramos	Vigia	10/11/2020
14282	Eder Gomes de Brito	Vigia	15/12/2020
14192	Renan Cândido Duarte	Vigia	10/11/2020
14289	Alysson Gonçalves Villas Boas	Vigia	15/12/2020
14286	Marcilei Nogueira Cristaldo	Vigia	15/12/2020
13898	Vera Lúcia da Silva Lopes Silva	Assistente Pedagógico	19/10/2020
14219	Josias Costa França	Vigia	13/11/2020
14287	Vagner Mendes da Silva	Vigia	14/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 194/2020**

*“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Exma. Sr.ª **SELMA APARECIDA DE ANDRADE SULEIMAN - PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;





**CONSIDERANDO** a notícia do falecimento do Sr. **HEBER MOTTA QUEIROZ**, ocorrido em 09/12/2020,

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à comunidade aquidauanense,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecido **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em memória do Sr. **HEBER MOTTA QUEIROZ**, cujo falecimento ocorreu em 09/12/2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de dezembro de 2020.

**SELMA APARECIDA DE ANDRADE SULEIMAN**  
Prefeita Municipal de Aquidauana em Exercício

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4929 de 18/11/2020:

Matr	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2521	Demilson Soares de Rezende	Trabalhador Braçal Nível I/Classe D	23/04/2015 a 22/04/2020	23/04/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 979/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 01 de dezembro de 2020, o adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento) concedido à servidora **SILVIA APARECIDA BARBOSA DA CRUZ**, matrícula 13781, Atendente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a CI nº 665/2020/SAS de 26 de novembro 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 980/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **DEMILSON SOARES DE REZENDE**, matrícula 2521, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 23/04/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4929 de 18/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 981/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

### PORTARIA N.º 982/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **JONILSON MOREIRA CESAR**, matrícula 2681, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 09/12/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4912 de 17/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIA N.º 983/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4912 de 17/11/2020:

Matr	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2681	Jonilson Moreira Cesar	Vigia Nível III/Classe D	09/12/2015 a 08/12/2020	09/12/2020 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 984/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Vertical à servidora **LUZIA NUNES MAMORÉ**, matrícula 397, Professor(a) do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 04/07/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4731 de 05/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 985/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **HELOISA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 18807, Monitor de Costura, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019, no período de 01/12/2020 a 28/02/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4953 de 19/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 986/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **KARIN AJALA COELHO DE BRITO**, matrícula 17083, Chefe do Setor de Arquivo e Controle de Empenho, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16/11/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4979 de 23/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 987/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **LENIR VAZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 13733, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe A, para Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo Centro Universitário FACVEST - UNIFACVEST, concluído em 2020, com validade a partir de 01/12/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4745 de 05/11/2020 e Parecer nº 020 de 24/11/2020, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 988/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder, Progressão Horizontal ao servidor **RUBENS MOSCIARO DE PINHO**, matrícula 13896, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível II, Classe A, para Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, intitulado Educação Física Escolar, pela faculdade Única de Ipatinga, Ipatinga- MG, concluído em 2020, com validade a partir de 01/12/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4580 de 26/10/2020 e Parecer nº 021 de 24/11/2020, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 989/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **VIDAL ANTONIO SADHAS**, matrícula 161, Operador de Máquinas II, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01/04/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4971 de 20/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 990/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4971 de 20/11/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
161	Vidal Antonio Sadhas	Operador de Máquinas II Nível III/Classe F	01/04/2015 a 31/03/2020	01/04/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 991/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **FLAVIO SILVARES ESPINDOLA**, matrícula 216, Cirurgião Dentista, do Nível V, Classe D, para Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4959 de 20/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 992/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4959 de 20/11/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
216	Flavio Silvares Espindola	Cirurgião Dentista Nível V/Classe E	10/01/2014	11/01/201

			a	9
			11/01/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 993/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **NOEMI SILVA DOS REIS**, matrícula 2858, Agente Comunitário de Saúde, do Nível C, para Nível D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 10/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4974 de 20/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 994/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4974 de 20/11/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2858	Noemi Silva dos Reis	Agente Comunitário de Saúde Nível IV/Classe D	10/05/2014 a 09/05/2019	09/05/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 995/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**



Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **WILSON NUNES FERREIRA**, matrícula 6161, Trabalhador Braçal, do Nível I, Classe B, para Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 20/05/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4969 de 20/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 996/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4969 de 20/11/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6161	Wilson Nunes Ferreira	Trabalhador Braçal Nível I/Classe C	20/05/2015 a 19/05/2020	20/05/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 997/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

#### RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **BERNILDE TEODORICA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula 193, Auxiliar de Enfermagem, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/12/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4960 de 20/11/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 998/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4960 de 20/11/2020:

Matr.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
193	Bernilde Teodorica Chaves dos Santos	Auxiliar de Enfermagem Nível III/Classe G	01/12/2015 a 30/11/2020	01/12/2020 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 999/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

#### RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical à servidora **DEBORA BRAGA DE ARRUDA VIEDES**, matrícula 5037, Professor(a), do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe B, para Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/02/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4615 de 28/10/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 1000/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com a CI nº 048/2020 de 01/12/2020 do Núcleo Escola de Governo e Boletim Médico Pericial-BOMEPE dos dias 24/10/2020 e do dia 21/11/2020:

Organograma: 005.00000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
3983	CLAUDIA REGINA VERNIER DE ALMEIDA SILVA	19/08/2017	18/04/2021
335	SONIA APARECIDA ARGUELHO	22/10/2020	19/04/2021





18143	TATHIANE SAROCHIM PIO	24/10/20 20	22/11/2 020
<b>Organograma: 009.00000 FUNDEB 60% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
2113	ALUISIO BARRETO DO ESPIRITO SANTO	31/10/20 20	21/11/2 020
13634	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO	20/10/20 20	21/11/2 020
13630	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	07/10/20 20	01/12/2 020
315	JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO	13/11/20 20	12/12/2 020
13738	LIDIANE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	03/11/20 20	21/11/2 020
445	SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES	28/09/20 20	24/10/2 020
6188	SONIA CORREA DOS SANTOS MENDES	28/09/20 20	24/10/2 020
2549	ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	01/11/20 20	15/12/2 020
<b>Organograma: 010.00000 FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
6174	FABIANA BRITES DE SOUZA FERNANDES	30/10/20 20	28/12/2 020
5061	LUDMILA PEDROSO DE MOURA	06/11/20 20	21/11/2 020
6023	MARIA RAMONA CONCHE PAIVA	16/11/20 20	30/11/2 020
485	NILZA VILHALVA ROMERO DA SILVEIRA	29/10/20 20	27/12/2 020
15577	TANIA MARIA FERNANDES MELLO	21/10/20 20	20/11/2 020
<b>Organograma: 111.00000 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
2846	ALEX SANDRO FARIAS DA SILVA	11/09/20 20	24/10/2 020
183	ANA PAULA ARAGAO VIEGAS MIRANDA	24/11/20 20	24/11/2 020
15129	GETULIO LEME	14/10/20 20	28/10/2 020
15129	GETULIO LEME	06/11/20 20	21/11/2 020
2857	MAGALI DA SILVA CARVALHO FURLAN	30/10/20 20	28/12/2 020
<b>Organograma: 112.00000 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.</b>			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	04/11/20	18/11/2

	FALCAO IGARASHI	20	020
<b>Organograma: 113.00000 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.</b>			
Matricula	Funcionário	Data Início	Data Fim
2379	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA	17/10/20 20	30/11/2 020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1001/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Ceder, o servidor **GEORGES ELIAS AYACHE**, Técnico em Contabilidade, Nível IV, Classe F, matrícula 24, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem, em conformidade com o Ofício nº 377/2020/GAB-PRES Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1002/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
Matricula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14272	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA (30 dias)	06/12/2019 a 05/12/2020	07/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1003/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,







**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5093	FLAVIA MARQUES MACHADO PRADE (30 dias)	08/04/2019 a 07/04/2020	02/12/2020
310	GILSON SEBASTIAO MENEZES (15 dias)	17/12/2019 a 16/12/2020	01/12/2020
310	GILSON SEBASTIAO MENEZES (15 dias)	17/12/2019 a 16/12/2020	01/02/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1004/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV		
Matr.	Servidores	Per
2722	ADEMIRTON CHAVES FLORES (30 dias)	24/10/
2344	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA (30 dias)	19/03/
2344	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA (30 dias)	19/03/
3978	ANDRE LUIZ MARTINEZ (30 dias)	01/04/
96	EDSON GIROTO GONCALVES (30 dias)	23/03/
97	ELIAS NUNES DE SOUZA (30 dias)	06/06/
5193	EVALDO ATOALPA C DOS SANTOS (10 dias)	10/04/
5193	EVALDO ATOALPA C DOS SANTOS (20 dias)	10/04/
2528	FELICIANO CANDIDO AGUILAR (30 dias)	07/05/
2660	GLAUCE ARRUDA DELGADO (30 dias)	17/07/
9626	ISMAEL UTROGO DUARTE (30 dias)	01/12/
6063	JOÃO DIAS FERREIRA (30 dias)	24/04/
128	LUCIO PAES (30 dias)	11/02/
6018	MANOEL FAUSTINO DA SILVA (30 dias)	10/04/
14240	MARCO AURELIO GONCALVES CARDOSO (30 dias)	13/11/2019 a 12/11/2020
2647	MAX SABALA SILVA (30 dias)	07/07/2019 a 06/07/2020

6258	NAILDO DE OLIVEIRA ESPINOZA (30 dias)	19/09/20
2641	RONALDO YARZON (30 dias)	07/07/20
2543	ROSALINO SAMANIEGO PEREIRA (30 dias)	07/05/20
18146	VALDECI FERREIRA (30 dias)	18/03/20

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1005/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18041	ANA CLAUDIA DE LARA MARTINS (30 dias)	10/03/2019 a 09/03/2020	17/12/2020
14178	ANDERSON GUILHERME CORREA (30 dias)	13/11/2019 a 12/11/2020	17/12/2020
16725	BLANCA LIGIA VARGAS MANGELO (30 dias)	02/09/2019 a 01/09/2020	01/12/2020
13765	CLEIA JACQUES CAVALHEIRO (30 dias)	11/07/2019 a 10/07/2020	17/12/2020
14161	EDEVALDO NEVES (30 dias)	01/10/2019 a 30/09/2020	01/12/2020
18121	MARTA MARTINS FIGUEIREDO (30 dias)	10/03/2019 a 09/03/2020	17/12/2020
18132	PAULO VALOIS FALCAO (30 dias)	19/03/2019 a 18/03/2020	01/12/2020
13405	RITA OTILIA REA (30 dias)	15/03/2019 a 14/03/2020	01/12/2020
12524	SANDRA CRISTINA G DOS S AMORIM (15 dias)	18/10/2018 a 17/10/2019	01/03/2021
12524	SANDRA CRISTINA G DOS S AMORIM (15 dias)	18/10/2018 a 17/10/2019	17/12/2020
2205	SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO (15 dias)	12/03/2019 a 11/03/2020	01/02/2021
2205	SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO (15 dias)	12/03/2019 a 11/03/2020	07/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**





Prefeito Municipal de Aquidauana

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**PORTARIA N.º 1006/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
3987	ELCINEY PAIZ FLORES (30 dias)	07/07/2019 a 06/07/2020	01/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1007/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (10 dias)	10/11/2019 a 09/11/2020	01/11/2020
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (10 dias)	10/11/2019 a 09/11/2020	21/11/2020
6235	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA (10 dias)	04/08/2019 a 03/08/2020	01/11/2020
6235	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA (10 dias)	04/08/2019 a 03/08/2020	03/11/2020
6235	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA (10 dias)	04/08/2019 a 03/08/2020	09/12/2020
6141	RICARDO VALÉRIO DA SILVA (10 dias)	30/05/2018 a 29/05/2019	01/11/2020
6141	RICARDO VALÉRIO DA SILVA (20 dias)	30/05/2018 a 29/05/2019	01/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1008/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
15556	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI (10 dias)	15/10/2019 a 14/10/2020	01/11/2020
15556	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI (20 dias)	15/10/2019 a 14/10/2020	30/11/2020
205	CLEONICE DE LIMA (30 dias)	02/12/2019 a 01/12/2020	03/12/2020
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	01/11/2020
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	11/01/2021
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	15/12/2020
14902	GABRIELY ARRUDA RIBEIRO (10 dias)	12/03/2019 a 11/03/2020	01/11/2020
14902	GABRIELY ARRUDA RIBEIRO (20 dias)	12/03/2019 a 11/03/2020	30/11/2020
13660	PAULO SERGIO DE FIGUEIREDO LOPES (30 dias)	15/04/2019 a 14/04/2020	01/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1009/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E		
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo
2111	AGNALDO AVALO DA SILVA (30 dias)	24/02/2019 a





dias)			OLIVEIRA (30 dias)	31/08/2020	
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.					
Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.					
<b>ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO</b> Prefeito Municipal de Aquidauana					
<b>PORTARIA N.º 1010/2020</b>					
O Exmo. Sr. <b>ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,					
<b>RESOLVE:</b>					
Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO</b>					
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:		
16343	NAIARA NOGUEIRA ARGUELO (10 dias)	14/06/2019 a 13/06/2020	01/11/2020		
16343	NAIARA NOGUEIRA ARGUELO (10 dias)	14/06/2019 a 13/06/2020	20/11/2020		

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1011/2020**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

<b>SEC MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
12547	ALINE XAVIER GOMES (15 dias)	08/11/2019 a 07/11/2020	04/01/2021
12547	ALINE XAVIER GOMES (15 dias)	08/11/2019 a 07/11/2020	04/12/2020
13713	DENISE AJALA FERREIRA (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	05/04/2021
13713	DENISE AJALA FERREIRA (15 dias)	03/07/2019 a 02/07/2020	07/12/2020
12355	EDILEIA VIEGAS DOS SANTOS (30 dias)	07/06/2019 a 06/06/2020	01/12/2020
2692	EDILENE APARECIDA DE	01/09/2019 a	01/12/2020

**PORTARIA N.º 1012/2020**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

<b>SEC MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.</b>			
Matr.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
193	BERNILDE TEODORICA CHAVES (30 dias)	01/12/2019 a 30/11/2020	01/12/2020
14260	DEIVID DA ROCHA DELGADO (15 dias)	08/11/2019 a 07/11/2020	04/12/2020
3985	DIEGO GOMES DA SILVA LEGUIZAMON (30 dias)	27/01/2019 a 26/01/2020	15/12/2020
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (15 dias)	17/10/2019 a 16/10/2020	01/06/2021
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (15 dias)	17/10/2019 a 16/10/2020	08/12/2020
14259	NAIZA NELI DA S CRISTALDO VOADORA (30 dias)	01/11/2019 a 31/10/2020	01/12/2020





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 1013/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 052/20 -RHC de 02 de dezembro de 2020:

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
190	ANTONIO MARIANO (30 dias)	01/09/2018 a 31/08/2019	01/12/2020
18801	GABRIEL DJ NASCIMENTO DUARTE (30 dias)	13/06/2019 a 12/06/2020	16/12/2020
14258	IGOR CABREIRA BINATTI (30 dias)	09/11/2019 a 08/11/2020	14/12/2020
222	IRENE FRANCO FERREIRA (30 dias)	13/03/2017 a 12/03/2018	01/12/2020
6293	MARIA IRENE DOS SANTOS (15 dias)	17/11/2018 a 16/11/2019	04/01/2021
6293	MARIA IRENE DOS SANTOS (15 dias)	17/11/2018 a 16/11/2019	09/12/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 098/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO(A):** LUIZ CARLOS ELIAS

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E LUIZ CARLOS ELIAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 099/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO(A):** WANGLEY BARBOSA DOS SANTOS

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E WANGLEY BARBOSA DOS SANTOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 102/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO(A):** JAILMA CAMPOS ALMEIDA CABREIRA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E JAILMA CAMPOS ALMEIDA CABREIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO(A):** MÁRCIA DE LIMA AIVI OSHIRO

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E MÁRCIA DE LIMA AIVI OSHIRO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATADO(A):** ERONILDA TATIANE BAEZ MOREIRA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E ERONILDA TATIANE BAEZ MOREIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.





**CONTRATADO(A):** MIGUEL FERREIRA DA SILVA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROBERTO VALADARES DOS SANTOS E MIGUEL FERREIRA DA SILVA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 234/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.12.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

**CONTRATADO(A):** ADÃO DA ANUNCIAÇÃO.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE MARÇO DE 2021

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GÔES E ADÃO DA ANUNCIAÇÃO.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2020**

**CELEBRADO EM:** 02.11.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADO(A):** CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.544,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$1.272,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROSEMARY BRUNO BOSSAY CANDIA E CATARINA APARECIDA MOREIRA NIZ SANTOS

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 604/2020**

**CELEBRADO EM:** 03.11.2020

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

**DISTRATADO (A):** CLAUBER XOPIRO FELIX.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PLINIO VALEJO DE GÔES E CLAUBER XOPIRO FELIX

**AQUIDAUANA PREV**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIME INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO AQUIDAUANAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AQUIDAUANA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, O ARTIGO 63, II, DA LEI Nº. 1.801/2001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E CONFRONTE DELIBERADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/11/2020, REGISTRADA NA ATA Nº. 08/2020.

**RESOLVE:**

I – Aprovar as alterações do Regime Interno do Conselho Administrativo do AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Aquidauana-MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

II - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

**GILSON SEBASTIÃO MENEZES**

Diretor Presidente

**LINDINALDO JOÃO DA COSTA**

Conselheiro Presidente

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº. 02/2020**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Art. 1.º** - O Conselho de Administração, criado pela Lei Municipal n.º 1800/2001, de 13 de dezembro de 2001, é Órgão de deliberação e orientação superior do AQUIDAUANAPREV.

**Art. 2.º** - O presente diploma tem por objetivo alteração de Regimento Interno próprio do Conselho Administrativo – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana-MS – AQUIDAUANAPREV – inicialmente, elaborado em 03 de julho de 2007.

**Art. 3.º** - O Conselho Administrativo será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, recaindo em Servidores Estáveis nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, e indicados pela seguinte forma:

- I.Três representantes do Executivo Municipal;
- II.Um representante do Legislativo Municipal;
- III.Quatro representantes dos servidores ativos e inativos, designados pelas entidades sindicais dos servidores, sendo no mínimo um inativo.

**§ 1.º** - O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes órgãos:

- I.Plenário: órgão máximo do Conselho Administrativo e constitui-se pela totalidade de seus membros;
- II.Diretoria: composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Administrativo;
- III.Secretaria: composta por um Secretário, Membro do Conselho Administrativo.

**§ 2.º** - O Presidente do Conselho, o Vice-Presidente (ou seu suplente) e o Secretário serão escolhidos pelos próprios membros



do Conselho Administrativo, conforme artigo 51, § 2º da Lei nº. 1.801/2001, dentre a nomeados, na primeira reunião do órgão.

**§ 3.º** - Compete ao Plenário do Conselho Administrativo deliberar sobre todas as matérias pertinentes ao Instituto.

**§ 4.º** - Compete à Diretoria do Conselho Administrativo planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar todos os assuntos que dizem respeito ao AQUIDAUANAPREV.

**§ 5.º** - Compete à Secretaria do Conselho:

a) Auxiliar a Diretoria do Conselho em suas atribuições, coordenando todo o serviço burocrático;

b) Assinar com o Presidente e/ou Vice-Presidente do Conselho Administrativo todas as correspondências expedidas pela Secretaria;

c) Redigir e lavar atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Administrativo, e

d) Expedir convocação dos demais membros do Conselho, quando autorizado.

**Art. 4.º** - O Conselho Administrativo reunir-se à ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, pelo Diretor Presidente do AQUIDAUANAPREV, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, obedecidos os seguintes prazos e formas de convocação.

I. A convocação, para as reuniões extraordinárias, terá antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pessoalmente a cada membro do Conselho Administrativo, por meio de comunicação verbal e/ou escrita, ou por meio de tecnologia à disposição de todos.

II. A convocação, para as reuniões ordinárias, será efetuada por meio da entrega do calendário anual de reuniões, que deverá ser definido na primeira Reunião Ordinária de cada ano.

Parágrafo único – As Reuniões do Conselho Administrativo serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações pela maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5.º** - Na primeira Reunião realizada de cada ano, o Conselho Administrativo deliberará sobre o calendário anual das Reuniões Ordinárias, determinando previamente as datas de duas realizações, que somente poderão ser adiadas ou canceladas por ato do Presidente do Conselho e/ou do Diretor Presidente do AQUIDAUANAPREV em caso de extrema necessidade, que deverá ser justificada perante o Conselho Administrativo.

**Art. 6.º** - A ausência membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede a respectiva reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente.

**§ 1.º** - A justificativa apresentada pelo Conselheiro, que deixar de comparecer nas Reuniões, será aceita ou não, por meio de deliberação do próprio Conselho Administrativo, cuja decisão será comunicada ao Conselheiro, que apresentou a justificativa.

**§ 2.º** - As deliberações sobre as justificativas serão tomadas por maioria de votos do próprio Conselho Administrativo e, em caso de empate, a decisão será pelo voto do Diretor Presidente do AQUIDAUANAPREV.

**§ 3.º** - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias iniciar-se-ão impreterivelmente no horário designado, com tolerância de apenas quinze minutos, considerando-se ausente o conselheiro que comparecer após esse prazo.

**Art. 7.º** - A ausência injustificada, ou a decisão do Conselho Administrativo, recusando a justificativa apresentada, em duas consecutivas e/ou quatro alternadas, Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, implicará no imediato desligamento do membro do Conselho Administrativo, assumindo o cargo o respectivo Suplente,

ocasião em que o próprio Conselho Administrativo, comunicará ao órgão a que se refere o membro desligado, para que eleja e indique novo suplente.

**Art. 8.º** - Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, desligamento, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo do Conselho Administrativo será substituído por seu suplente, cuja substituição será comunicada ao órgão a que se refere o membro desligado, para que eleja e indique novo suplente.

**Art. 9.º** - São de competência de o Conselho Administrativo deliberar sobre as seguintes meterias:

I. Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do AQUIDAUANAPREV;

II. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do AQUIDAUANAPREV;

III. Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do AQUIDAUANAPREV;

IV. Conceder, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do AQUIDAUANAPREV;

V. Examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

VI. Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

VII. Autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do AQUIDAUANAPREV, observada a legislação pertinente;

VIII. Aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo AQUIDAUANAPREV.

IX. Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

X. Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudicam o desempenho e o cumprimento das finalidades do AQUIDAUANAPREV;

XI. Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao AQUIDAUANAPREV;

XII. Manifestar-se sobre a prestação de contas anual e ser remetida ao Tribunal de Contas Estadual, após manifestação do Conselho fiscal.

XIII. Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV. Diminuir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, reativas ao AQUIDAUANAPREV, nos materiais de sua competência;

XV. Garantir o pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do AQUIDAUANAPREV;

XVI. Manifestar-se conclusivamente, em projetos de lei e acordos de composição de débitos previdenciário do Município com o AQUIDAUANAPREV;

XVII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;

XVIII. Deliberar sobre o regimento interno do sistema criado pela presente Lei, plano de custeio e benefícios, plano de aplicação do patrimônio e orçamento programa;

XIX. Propor ao Prefeito a expedição de regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria;

XX. Contratação de serviços de auditoria e de atuaria, para avaliação dos atos de gestão dos recursos e plano de custeio;





XXI. Representar ao Prefeito com relação aos atos irregulares dos administradores;

XXII. Apreciar em grau de recurso, decisões da diretoria executiva, mantendo ou revisando decisões por aquela concedidas, na forma deste regimento interno.

**Art. 10º.** - Os atos do Conselho Administrativo compreendem:

a. Lavratura em ata: quando disciplinar atos internos dos Conselhos Administrativo, Fiscal e da Diretoria; contratação de serviços de auditoria, atuaria entre outros; deliberar sobre as demais matérias pertinentes ao Instituto;

b. Resoluções: quando necessários normatizar qualquer que seja o assunto; quando autorizar a Diretoria a realizar transações a serem efetuadas pelo Instituto que envolvam patrimônio, rendas ou bens; plano de aplicação do patrimônio, orçamento programa.; relatório de contas, aceitação de doações e legados, e demais atos decisórios, serão publicados em Diário Oficial do Município.

c. Ofícios: quando propor ao Prefeito Municipal a expedição de regulamentos previdenciários, para cientificar aos requerentes da decisão pretendida, para cumprir e/ou fazer cumprir os atos emanados a Diretoria e dos Conselhos;

d. Notificações: para representar ao Prefeito Municipal com relação aos atos irregulares dos administradores e para representar ao Ministério Público Estadual contra os responsáveis pelos repasses e por ausência dos mesmos.

**Art. 11.º** - Este Regimento Interno do Conselho Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 039/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de agosto/2019 a agosto/2020, a partir de 09 de dezembro de 2020, revogando expressamente a Portaria Nº 027/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de dezembro de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara –  
**(Original assinada)**

